



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1366, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Referenda ato praticado pela Presidência que autorizou o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, e o Ex.mo Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva,

RESOLVEU

Referendar o ato praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "ATO SEJUD.GP N.º 648/2009 - Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus para participar do 2º Congresso Internacional de Direito Brasil-Europa. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, Considerando o teor do Ofício GMPPM n.º 015/2009, RESOLVE: Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, no período de 4 a 12 de dezembro de 2009, para participar do 2º Congresso Internacional de Direito Brasil -Europa, a realizar-se na cidade de Lisboa (Portugal), sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição de processos."

Brasília, 16 de novembro de 2009.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho